



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

## **PROJETO DE LEI Nº 011/2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar a Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2019:*

*12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

*03 – Fundo Municipal de Assistência Social*

*08 – Assistência Social*

*122 – Administração Geral*

*103 – Promoção Humana*

*2537 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social*

*3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00*

*Recurso: 3033 - FMAS*

*Art. 2º - Para cobertura do valor autorizado pelo art. 1º desta lei, servirá de recurso o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), oriundo da seguinte redução:*

*12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

*03 – Fundo Municipal de Assistência Social*

*08 – Assistência Social*

*122 – Administração Geral*

*103 – Promoção Humana*

*2537 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social*

*3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00*

*Recurso: 3033 - FMAS*



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
***MUNICÍPIO DE SANTIAGO***  
*GABINETE DO PREFEITO*

*Art. 3º - A presente lei entra em vigor da data de sua promulgação.*

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, MAIO DE 2019.***

***Tiago Görski Lacerda***  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

## **JUSTIFICATIVA**

*Projeto de Lei 011/2019*

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:*

*O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago possa abrir Crédito Adicional Especial.*

*Justifica-se a presente solicitação uma que não existe a rubrica. Decorre daí a necessidade de abertura da mesma, visando possibilitar uma eventual contratação de serviços, bem como, comprovar o efetivo cumprimento dos índices da LDO.*

*Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.*

*À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 20 DE MAIO DE 2019.**

***Tiago Görski Lacerda***  
*Prefeito Municipal*